

§ único. As obras de fomento e povoamento especificadas neste artigo são declaradas de utilidade pública e ficam sujeitas ao regime jurídico que a lei fixar.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Março de 1952.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — M. M. Sarmiento Rodrigues.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

Portaria n.º 13:908

Tendo em consideração que a construção do farol sobre o baixo de Cokburn, na baía de Lourenço Marques, em 1900, foi um notável feito que se fica devendo à engenharia portuguesa e constitui seu justo título de orgulho, pois que empresas estrangeiras desistiram do empreendimento depois de várias tentativas fracassadas;

Pertencendo ao então director das obras do porto de Lourenço Marques, tenente de engenharia, hoje coronel de engenharia, reformado, José Maria de Vasconcelos e Sá a honra de ter dirigido os trabalhos e fazer a sua construção, com os fracos recursos da época, tarefa em que demonstrou notável capacidade, inteligência, tenacidade e coragem;

Considerando que a substituição da actual designação, «Farol dos Portugueses», pelo nome do construtor não pode ter qualquer significado desprimoroso para ninguém e, pelo contrário, vem concretizar uma homenagem ao ilustre engenheiro e aos que valorosamente o acompanharam na realização da obra:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, a partir de 1 de Junho do ano corrente, o Farol dos Portugueses, na baía de Lourenço Marques, passe a denominar-se «Farol de Vasconcelos e Sá».

Ministério do Ultramar, 29 de Março de 1952.— O Ministro do Ultramar, Manuel Maria Sarmiento Rodrigues.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — M. M. Sarmiento Rodrigues.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão hidrográfica de Angola

Orçamento de receita e despesa para 1952

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 9.º, artigo 82.º, n.º 1), do orçamento deste Ministério para 1952». 1:415.000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	760.000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	200.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	455.000\$00
	<hr/>
	1:415.000\$00

O Chefe da Missão Hidrográfica de Angola, Manuel Afonso Dias, capitão-de-fragata, engenheiro hidrografo.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, 17 de Março de 1952.— Pelo Presidente, Luís Silveira, secretário.

Aprovado.— 21 de Março de 1952.— O Ministro do Ultramar, Manuel Maria Sarmiento Rodrigues.

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Ultramar, por seu despacho de 24 de Março de 1952, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 10.º

Escola Superior Colonial

Artigo 101.º «Outros encargos»:

Do n.º 5) «Intercâmbio com estabelecimentos congêneres estrangeiros»	—	9.000\$00
--	---	-----------

Para o n.º 3) «Excursões escolares»	+	9.000\$00
---	---	-----------

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Março de 1952.— O Chefe da Repartição, Leopoldo de Meneses Gouveia.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 13:909

Para execução do disposto no Decreto-Lei n.º 26:317, de 30 de Janeiro de 1936: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, manter em vigor para o ano de 1952 o disposto na Portaria n.º 12:186, de 16 de Dezembro de 1947.

Ministério da Economia, 29 de Março de 1952.— Pelo Ministro da Economia, Domingos Rosado Victoria Pires, Subsecretário de Estado da Agricultura.

Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos

Decreto n.º 38:705

Tendo a Câmara Municipal de Peniche celebrado com a Sociedade Eléctrica do Oeste, L.ª, com sede em Lis-

boa, uma escritura de concessão, com declaração de utilidade pública, para distribuição de energia eléctrica no concelho de Peniche;

Realizado o inquérito administrativo, nos termos da legislação em vigor;

Ouvido o Conselho Superior de Electricidade;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É aprovada e declarada de utilidade pública a concessão outorgada pela Câmara Municipal de Peniche à Sociedade Eléctrica do Oeste, L.^{da}, com sede em Lisboa, para distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular, força motriz e outros usos na área do concelho de Peniche, nos termos da escritura celebrada em 31 de Agosto de 1950.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Março de 1952.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

Portaria n.º 13:910

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do n.º 2.º do artigo 31.º do Decreto com força de lei n.º 5:786, de 10 de Maio de 1919, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28:940, de 25 de Agosto de 1938, seja criada e posta em circulação uma série de selos postais comemorativos do 3.º aniversário da Organização do Tratado do Atlântico Norte, com as dimensões de 25^{mm},5 × 41^{mm},6, das taxas e cores e nas quantidades seguintes:

1\$ — verde-escuro sobre verde-claro — 14.000:000.
3\$50 — azul-escuro sobre cinzento — 350:000.

Ministério das Comunicações, 29 de Março de 1952.—
O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.